

Processo n.: @REC 23/00059007

Assunto: Recurso de Embargos de Declaração contra o Acórdão n. 422/2022, exarado no Processo n. @REC-20/00549963

Interessado: Celso Antônio Calcagnotto

Procuradora: Alexandra Paglia

Unidade Gestora: Fundo de Desenvolvimento Social - FUNDOSOCIAL

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 211/2023

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000:

1. Negar provimento ao Recurso de Embargos de Declaração oposto, nos termos do art. 78 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, contra o Acórdão n. 422/2022, exarado na Sessão Ordinária de 07/12/2022, nos autos do Processo n. @REC-20/00549963, mantendo na íntegra a deliberação embargada.

2. Dar ciência deste Acórdão ao Interessado supranominado, à procuradora constituída nos autos e à Secretaria de Estado da Fazenda

Ata n.: 27/2023

Data da Sessão: 26/07/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Conselheiro que alegou impedimento: Aderson Flores

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC